



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOTA TÉCNICA Nº 013/2026

1 - CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento flexível Betuminoso (Tapa Buraco).

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2026-SEMINFRA

2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Durante a fase de análise das propostas, constatou-se a existência de fracionamento indevido de itens constantes na planilha orçamentária. Tal ocorrência decorreu de equívoco na elaboração do Termo de Referência, que passou a discriminar separadamente dois itens que, sob o ponto de vista técnico-operacional, integram um único processo executivo.

Esse desmembramento induziu à interpretação equivocada na estruturação do certame, resultando na segmentação de componentes indissociáveis. Ressalta-se que os referidos itens possuem interdependência técnica, operacional e funcional, não sendo viável sua contratação de forma apartada, sob pena de comprometimento da qualidade, da eficiência e da adequada execução do objeto contratual.

3 – JUSTIFICATIVAS

A manutenção do certame nos moldes atualmente estabelecidos poderá ensejar relevantes riscos técnicos e jurídicos na fase de execução contratual, tais como: descontinuidade na prestação dos serviços, lacunas de responsabilidade técnica, sobreposição de atribuições entre eventuais contratados distintos, conflitos na interface operacional das etapas executivas e dificuldades na fiscalização e medição dos serviços.

A fragmentação indevida de itens tecnicamente interdependentes compromete a lógica executiva do objeto, afetando o encadeamento físico-financeiro, o cronograma de execução, a coerência das composições de custos e a adequada alocação de insumos, equipamentos e equipes técnicas. Além disso, pode gerar distorções na formação de preços, com riscos de inexecução parcial, pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos contratuais supervenientes e potenciais questionamentos pelos órgãos de controle, em razão da descaracterização da unidade técnica do objeto.

Sob o ponto de vista da governança contratual, a segmentação inadequada dificulta a definição precisa da matriz de riscos, da responsabilidade técnica (ART/RRT), dos critérios de medição e dos indicadores de desempenho, comprometendo a rastreabilidade da execução e a responsabilização objetiva por eventuais falhas operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Dessa forma, com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, justifica-se tecnicamente a suspensão do certame, com vistas à revisão e reestruturação do Termo de Referência, da planilha orçamentária e, se necessário, dos demais elementos técnicos que compõem o processo licitatório.

Tal medida visa restabelecer a adequada caracterização do objeto como unidade técnica indivisível, assegurar a coerência entre projeto, orçamento e execução, garantir a segurança jurídica do procedimento e resguardar a Administração quanto à obtenção da proposta mais vantajosa, com qualidade, eficiência e mitigação de riscos futuros.

Santarém – Pará, 25 de fevereiro de 2026

Sergio Gouvea de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Rafael Queiroz Reis
Assessor Técnico de Engenharia I